



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Dispõe sobre a alteração da Secretaria Municipal à qual está vinculado o Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 3.143/2022, e o Plano Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal n.º 3.144/2022.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura passam a ser vinculados à “Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo”.

Art. 2º Nas leis n.º 3.143 e n.º 3.144, ambas de 16 de dezembro de 2022, onde lê-se “Secretaria de Educação e Cultura” leia-se “Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de abril de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a vinculação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura, instituídos pelas municipais n.º 3.143 e n.º 3.144, ambas de 16 de dezembro de 2022, à Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Inicialmente, o sistema e o plano ficaram vinculados à Secretaria de Educação e Cultura, ocorre que a Lei n.º 3.150, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do executivo do município de São Mateus do Sul, unificou a Secretaria de Cultura com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Portanto, a secretaria em questão não está mais inserida na Secretaria de Educação

Assim, considerando os eventuais repasses de recursos pelo Governo Federal, bem como a necessidade de instituição do Fundo Municipal de Cultura, o qual deve estar vinculado à secretaria correspondente, de acordo com a nova organização administrativa, e a fim de evitar eventual vinculação equivocada à Secretaria de Educação, há necessidade de alteração da legislação.

Ciente da importância e relevância do presente Projeto de Lei, espero contar com o aval desse Legislativo e com a aprovação da presente matéria.

Paço Municipal, em 12 de abril de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Mirian Katia Kmita
Assessora Jurídica
Portaria n.º 430/2022